



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 125/2024

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3372/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.198.890,72 (Um milhão e cento e noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido	3	
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.198.890,72
	SUBTOTAL	1.198.890,72
	TOTAL	1.198.890,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do inciso II parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 19 de Novembro de 2024

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.